

**OBJETO:** Aquisição de cama hospitalar tipo Fowler, semi-Fowler e Trendelemburg. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro, resolvo:

**1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 78/2021** bem como **ADJUDICAR e AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:

- **Salutem Comércio de Móveis Hospitalares Eireli - EPP** para o item 01 no valor total de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais);

Campinas, 04 de agosto de 2021

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" Urgência, Emergência e Hospitalar

## EXTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Nº:** HMMG.2020.00001056-89. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 74/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar (sondas endotraqueal). **Empresa:** FORCE MEDICAL - DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. **CNPJ:** 24.067.457/0001-81. Item 10 - R\$25,00, item 12 - R\$3,40, item 14 - R\$4,00, item 16 - R\$3,90, item 22 - R\$3,90, item 23 - R\$5,27, item 24 - R\$3,90, item 25 - R\$5,27, item 26 - R\$3,90, item 27 - R\$5,27, item 28 - R\$3,90, item 29 - R\$5,27, item 30 - R\$3,90, item 32 - R\$3,90, item 34 - R\$5,30, item 35 - R\$5,30 e item 37 - R\$5,30. **Empresa:** Gold Care - Comércio De Materiais Cirúrgicos E Hospitalares LTDA-EPP. **CNPJ:** 26.685.436/0001-55. Item 1 - R\$24,00, item 2 - R\$24,00, item 3 - R\$24,00, item 4 - R\$24,00, item 5 - R\$24,00, item 6 - R\$24,00, item 11 - R\$24,00, item 17 - R\$5,50, item 19 - R\$5,50, item 21 - R\$5,50, item 31 - R\$5,50, item 33 - R\$5,60 e item 36 - R\$5,60. **Empresa:** PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. **CNPJ:** 29.700.587/0001-23. Item 7 - R\$22,00, item 8 - R\$24,00, item 9 - R\$24,00, item 18 - R\$4,00 e item 20 - R\$4,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 03/08/2021.

### TERMO DE CONTRATO

**Protocolo nº:** HMMG.2021.00000820-34. **Modalidade:** Pregão eletrônico nº 112/2021. **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de análise e emissão de resultados diagnóstico molecular através de técnica de RT-PCR para identificação do vírus SARS-CoV2 da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar conforme especificações definidas neste Edital e seus anexos. **Termo de Contrato:** 170/2021. **Contratada:** BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. **CNPJ:** 28.966.389/0001-43. **Valor do Contrato:** R\$72.170,00. **Prazo:** O presente Contrato deverá vigorar pelo período de 06 (SEIS) meses a contar da data do recebimento da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que vantajosos ou até que se esgote o quantitativo não podendo ultrapassar o ano de 2.021 e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da covid-19 até os limites legais estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinatura:** 03/08/2021.

Campinas, 04 de agosto de 2021

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

## AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 105/2021** - Prot. nº HMMG.2021.00000751-78: Aquisição de carro de emergência; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 05/08/2021 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 19/08/2021. **2) Pregão Eletrônico nº 126/2021** - Prot. nº HMMG.2021.00000301-58: Registro de preços de mat. p/ cirurgias urológicas e vídeo cirurgia; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 05/08/2021 e o início da sessão dar-se-á às 09h30 do dia 26/08/2021. **3) Pregão Eletrônico nº 127/2021** - Prot. nº HMMG.2021.00000303-10: Registro de preços de mat. p/ cirurg. urológicas de incontinência; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 05/08/2021 e o início da sessão dar-se-á às 09h30 do dia 31/08/2021. **4) Pregão Eletrônico nº 128/2021** - Prot. nº HMMG.2021.00000646-48: Registro de Preços de Gluconato de Clorexidina 2% a 4% degermante; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 05/08/2021 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 23/08/2021. **5) Pregão Eletrônico nº 129/2021** - Prot. nº HMMG.2021.00000494-10: Registro de Preços de mat. hosp. (agulhas diversas e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 05/08/2021 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 24/08/2021. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 05/08/2021 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 04 de agosto de 2021

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**

**PROCESSO Nº HMMG.2021.0000525-51**

**OFERTA DE COMPRA - BEC: 824410801002021OC00127**

**OBJETO:** Registro Preços de Materiais para Neurocirurgia (brocas para micromotor modelo Midas Legend), em regime de consignação

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 109/2021** bem como **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas:

- **M.J.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, para os itens 01 (R\$ 261,90), 02 (R\$ 292,50) e 03 (R\$ 292,50).

- **ALPHALIFE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, para o item 04 (R\$ 690,00).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo situado à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 04 de agosto de 2021

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

## PORTARIA Nº37/2021

*O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:*

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Verificadora de Títulos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRA-**

**TAÇÕES EMERGENCIAIS - PANDEMIA COVID 19 EDITAL 002/2021** da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

1. Abelardo José C. Campos - matrícula nº. 132.144-7
2. Ana Helena Martins - matrícula nº. 120.854-4
3. Claudia Regina Swenson - matrícula nº. 129.814-3
4. Elisângela Rhis De Nadai - matrícula nº. 38.435-6
5. Gustavo da Silveira Trindade - matrícula nº. 132.457-8
6. Jaqueline Brena - matrícula nº. 110.263-0

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de agosto de 2021

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o SEI HMMG.2021.00001053-44

### RESOLVE

#### PORTARIA Nº 35/2021

**Nomear** a partir de 01/08/2021, o servidor **RICARDO PEREIRA DE MELO?**, matrícula PMC 1224905 - RG nº 282033634 - SSP/SP, cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da portaria Nº 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, junto ao Setor Assistencial do P.A Carlos Lourenço, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o SEI HMMG.2021.00001086-11

### RESOLVE

#### PORTARIA Nº 36/2021

**Revoogar** a partir de 05/08/2021, o item da portaria 34/2020, a servidora **MARTA DIAS HERNANDEZ?**, matrícula nº 597-5, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, junto ao Setor de Desenvolvimento de Pessoal, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**Nomear** a partir de 05/08/2021, a servidora **ELISANGELA RHIS DE NADAI?**, matrícula PMC 384356 - RG nº 278955204 - SSP/SP, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da portaria Nº 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, junto ao Setor de Desenvolvimento de Pessoal, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar

Campinas, 04 de agosto de 2021

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

## RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Pregão nº 200/2020 - Empresa: DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n. 53.153.649/0001-09.** Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: medidor vazão eletromagnético DN 0025 AGUA 025.A.R.1 R\$ 14.366,00; medidor vazão eletromagnético DN 0050 AGUA 050.A.R.1 R\$ 14.249,00; medidor vazão eletromagnético DN 0050 AGUA 050.A.R.2 R\$ 14.149,00; medidor vazão eletromagnético DN 0080 AGUA 080.A.R.2 R\$ 14.235,00; medidor vazão eletromagnético DN 0100 AGUA 100.A.R.2 R\$ 14.290,00; medidor vazão eletromagnético DN 0150 AGUA 150.A.R.2 R\$ 15.640,00; medidor vazão eletromagnético DN 0200 AGUA 200.A.R.1 R\$ 16.443,00; medidor vazão eletromagnético DN 0200 AGUA 200.A.R.2 R\$ 16.443,00; medidor vazão eletromagnético DN 0250 AGUA 250.A.R.1 R\$ 17.825,00; medidor vazão eletromagnético DN 0250 AGUA 250.A.R.2 R\$ 17.825,00; medidor vazão eletromagnético DN 0300 AGUA 300.A.R.1 R\$ 21.310,00; medidor vazão eletromagnético DN 0300 AGUA 300.A.R.2 R\$ 21.310,00; medidor vazão eletromagnético DN 0350 AGUA 350.A.R.1 R\$ 27.240,00; medidor vazão eletromagnético DN 0400 AGUA 400.A.R.1 R\$ 27.990,00; medidor vazão eletromagnético DN 0500 AGUA 500.A.R.1 R\$ 30.990,00; medidor vazão eletromagnético DN 0500 AGUA 500.A.R.2 R\$ 30.990,00; medidor vazão eletromagnético DN 0600 AGUA 600.A.R.1 R\$ 33.590,00; medidor vazão eletromagnético DN 0600 AGUA 600.A.R.2 R\$ 33.590,00; medidor vazão eletromagnético DN 0600 AGUA 600.A.R.2 R\$ 33.590,00; medidor vazão eletromagnético DN 0025 ESGOTO 025.E.R.1 R\$ 14.355,00; medidor vazão eletromagnético DN 0050 ESGOTO 050.E.R.1 R\$ 14.607,00; medidor vazão eletromagnético DN 0080 ESGOTO 080.E.R.1 R\$ 14.679,00; medidor vazão eletromagnético DN 0100 ESGOTO 100.E.R.1 R\$ 14.637,00; medidor vazão eletromagnético DN 0150 ESGOTO 150.E.R.1 R\$ 15.880,00; medidor vazão eletromagnético DN 0350 ESGOTO 350.E.R.1 R\$ 26.515,00; medidor vazão eletromagnético DN 0600 ESGOTO 600.E.R.1 R\$ 33.063,00; medidor vazão eletromagnético DN 0025 POLIMERO 025.P.R.1 R\$ 18.652,00; medidor vazão eletromagnético DN 0050 POLIMERO 050.P.R.1 R\$ 18.846,00; medidor vazão eletromagnético DN 0150 AGUA 150.A.L.2 R\$ 12.821,00; medidor vazão eletromagnético DN 0200 AGUA 200.A.L.2 R\$ 18.852,00; medidor vazão eletromagnético DN 0250 AGUA 250.A.L.2 R\$ 20.920,00; medidor vazão eletromagnético DN 0300 AGUA 300.A.L.2 R\$ 25.800,00; medidor vazão eletromagnético DN 0250 ESGOTO 250.E.R.2 R\$ 18.250,00; medidor vazão eletromagnético DN 0400 ESGOTO 400.E.R.2 R\$ 27.914,00. Ata Registrada: 05/02/2021. Vigência: 12 meses.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021,**

Processo Administrativo N, SETEC.2021.00000319-87

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMINHONETES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I do Edital.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial o parecer da Assessoria Jurídica, o qual acato na íntegra, **CONHEÇO** as impugnações apresentadas por, CS BRASIL FROTAS LTDA, GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIDO**; informamos ainda que o edital será republicado com alterações feitas após reavaliação de todo seu conteúdo. O teor do pedido de impugnação e demais documentos estarão

disponíveis no portal da transparência <https://setec.sp.gov.br/site/transparencia-licitacoes> e nos autos do processo. Publique-se.

Campinas, 03 de agosto de 2021  
**ANDRE ASSAD MELLO**  
PRESIDENTE DA SETEC

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

### Participação Ampla

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

Processo Administrativo N. SETEC.2021.00000319-87

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMINHONETES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I do Edital.

**Disponibilidade do Edital (Versão III):** a partir de 05/08/2021 até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame, no portal eletrônico: [www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) ("Transparência" e em seguida em "Licitações"), na extensão "PDF", solicitando-se através do e-mail [colsetec@setec.sp.gov.br](mailto:colsetec@setec.sp.gov.br), ou na SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, S/N - Campinas/SP - Bairro Ponte Preta, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser consultado ou poderá ser adquirido ao custo de R\$ 5,00 (cinco) reais em mídia (CD) no formato PDF.

**Credenciamento, Entrega dos Envelopes e Sessão Pública serão às 10:00 horas do dia 18/08/2021 no Auditório da SETEC.**

Informações relativas ao presente processo poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3734-6138 ou por e-mail [colsetec@setec.sp.gov.br](mailto:colsetec@setec.sp.gov.br) com o Pregoeiro Daniel Faria de Machado.

Campinas, 03 de agosto de 2021  
**ANDRE ASSAD MELLO**  
PRESIDENTE DA SETEC

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020

Protocolo Interno CMC-ADM 2020/00055 - Pregão Eletrônico nº 10/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: CAFÉ CANADA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.798.344/0001-00 - Objeto: Supressão do quantitativo dos itens 02 e 03, correspondendo a, aproximadamente, 38,93% do valor inicial do contrato - Valor do contrato pós aditivo: R\$ 11.506,00 (onze mil, quinhentos e seis reais) - Fundamento legal: artigo 65, I, "b", §1º e §2º, II, da Lei nº 8.666/93 - Assinatura: 03/08/2021.

#### DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

#### ALTERAÇÃO DE DATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas informa que a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Internacionais, que seria realizada às 09h30 do dia 24 de agosto de 2021, será realizada, a pedido do presidente dessa comissão, às 09h30 do dia 30 de agosto de 2021.

Campinas, 04 de agosto de 2021  
**ZÉ CARLOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

#### CANCELAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas informa o cancelamento da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Meio Ambiente, a pedido do Presidente dessa Comissão, que seria realizada no dia 09 de agosto de 2021, às 16h.

Campinas, 04 de agosto de 2021  
**ZÉ CARLOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.103, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

*Concede Medalha Exemplo Digno "General Nelson Santini Júnior" a Marcos Antônio Fernandes.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Exemplo Digno "General Nelson Santini Júnior" a Marcos Antônio Fernandes por sua contribuição ao campo da segurança pública.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de agosto de 2021  
**ZÉ CARLOS**  
Presidente

autoria: vereador Marcelo Silva

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.104, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

*Concede Medalha Exemplo Digno "General Nelson Santini Júnior" a Ailton Luiz Viana Kul.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Exemplo Digno "General Nelson Santini Júnior" a Ailton Luiz Viana Kul por sua contribuição ao campo da segurança pública.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de agosto de 2021  
**ZÉ CARLOS**  
Presidente

autoria: vereador Nelson Hossri

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.105, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

*Concede Medalha Exemplo Digno "General Nelson Santini Júnior" a Edson Sant'ana Amorim.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Exemplo Digno "General Nelson Santini Júnior" a Edson Sant'ana Amorim por sua contribuição ao campo da segurança pública.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de agosto de 2021

**ZÉ CARLOS**  
Presidente

autoria: vereador Higor Diego

#### DIRETORIA-GERAL

## PUBLICAÇÃO DE ATOS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2021/2022.

#### ATO DA MESA Nº 18/2021

*Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Campinas.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a situação de pandemia decretada pela Organização Mundial da Saúde decorrente da proliferação do coronavírus,

CONSIDERANDO as medidas aplicáveis à chamada Fase de Transição do "Plano São Paulo", destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, instituídas pelo Decreto Estadual nº 65.635, de 16 de abril de 2021 com as revisões decorrentes dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 65.856, de 07 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 21.577 de 22 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, na edição de 23 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do *COVID-19* (coronavírus), no âmbito da Câmara Municipal de Campinas, em substituição ao Ato da Mesa 05/2021.

Art. 2º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial dos servidores efetivos e em comissão, terceirizados, bem como o atendimento ao público externo, a partir do dia 09 de agosto de 2021.

Art. 3º As reuniões ordinárias, extraordinárias, de comissões e audiências públicas serão realizadas de forma presencial.

Parágrafo único. Fica garantida a participação do público externo de forma presencial nos eventos elencados no *caput*, com limitação de ocupação de 35 % (trinta e cinco por cento) da capacidade máxima.

Art. 4º Fica mantida a permissão de realização de reuniões plenárias extraordinárias, durante o prazo de vigência deste ato, de maneira remota e em caráter excepcional.

Art. 5º O horário de funcionamento da Câmara, durante a vigência deste ato, será das 09h às 18h.

Parágrafo único. Para o cumprimento da jornada em regime presencial, as chefias imediatas definirão os horários de seus servidores subordinados, de forma a atender o horário integral de funcionamento previsto no *caput*, observando as medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias para evitar a proliferação do novo coronavírus.

Art. 6º Nos dias de reuniões ordinárias, os horários dos setores administrativos que atuam diretamente nesta atividade deverão ser adaptados de forma a não haver prejuízo no funcionamento das reuniões, ficando a cargo das chefias a sua organização.

Art. 7º Os processos administrativos físicos deverão retornar ao trâmite normal, pela coordenação de Protocolo.

Parágrafo único. A Coordenação de Protocolo deverá providenciar a reconstituição dos processos físicos que tramitaram por e-mail, de acordo com a O.S. 01/2021.

Art. 8º É obrigatório o uso de máscara, nas dependências da Casa, em tempo integral.

Art. 9º Eventuais dúvidas e omissões relativas a este Ato serão apreciadas e deliberadas pela Diretoria-Geral e Presidência da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 10 Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 11 Ficam revogados o Ato da Mesa nº 05/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 12 Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 13 Publique-se.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2021.



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

## Alexandre de Moraes determina investigação contra Bolsonaro

Motivo: notícias falsas sobre fraudes em urnas eletrônicas e ameaças às eleições

De Brasília

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, atendeu o pedido do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e determinou a instauração de investigação contra o presidente Jair Bolsonaro em razão das alegações sobre fraudes nas urnas eletrônicas. Segundo o ministro, o caso será autuado à parte, mas distribuído no inquérito das fake news. O estopim da solicitação que culminou na apuração do chefe do Executivo foi a live realizada por ele na última quinta-feira, na qual voltou a propagar notícias falsas e declarações infundadas sobre supostas fraudes no sistema eletrônico de votação, além de pro-

### Ministro atendeu ao pedido do presidente do TSE, Roberto Barroso

mover ameaças às eleições de 2022.

Em sua decisão, Alexandre apontou que as declarações de Bolsonaro contra o sistema de votação inflamaram ameaças, ataques e agressões contra o processo eleitoral. De acordo com o ministro, o pronunciamento do presidente durante a live do último dia 30 foi apenas 'mais uma das ocasiões' em que o chefe do Executivo 'se posicionou de forma, em tese, criminosa e atentatória às instituições, em especial o Supremo Tribunal Federal.

De acordo com o relator do inquérito das fake news, as condutas relatadas na notícia-crime assinada pelo presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, configuram, em tese, os crimes de calúnia, difamação, injúria, incitação ao crime, apologia ao crime, associação criminosa e denúncia caluniosa. Alexandre lista ainda o possível delito de 'injúria a alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda', além de



Isac Nóbrega/PR



Geraldo Magela/Agência Senado

Bolsonaro vai ser investigado por 10 crimes, de acordo com decisão do ministro Alexandre de Moraes

três crimes previstos na Lei de Segurança Nacional: tentar mudar, com emprego de violência ou grave ameaça, a

ordem, o regime vigente ou o Estado de Direito; fazer, em público, propaganda de processos violentos ou ile-

gais para alteração da ordem política ou social; e incitar à subversão da ordem política ou social.

### Notícia-crime contra presidente é enviada à PGR

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), mandou a Procuradoria Geral da República (PGR) se manifestar sobre o pedido de deputados de oposição ao governo para investigar o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) pelos ataques ao sistema eletrônico de votação e as ameaças ao processo eleitoral feitos na live realizada por ele na última quinta-feira e transmitida pela TV Brasil. No despacho, a ministra disse que o relato levado ao Tribunal por parlamentares é grave e aponta possível crime de natureza eleitoral, uso ilegal de bens públicos e atentados contra a

independência de Poderes da República "Necessária, pois, seja determinada a manifestação inicial do procurador-geral da República, que, com a responsabilidade vinculante e obrigatória que lhe é constitucionalmente definida, promoverá o exame inicial do quadro relatado a fim de se definirem os passos a serem trilhados para a resposta judicial devida no presente caso", escreveu. Caberá ao procurador-geral da República Augusto Aras, que aguarda a recondução ao cargo por mais dois anos, redigir o parecer. A abertura de uma investigação depende, via de regra, do sinal verde da PGR.

Ao STF, os parlamentares argumentam que Bolsonaro cometeu irregularidades em três frentes: ato de improbidade administrativa por usar o canal estatal, propaganda política antecipada e crime eleitoral. "Sem nenhum pudor de ordem moral, o representado conspirou seu honroso cargo de presidente da República para utilizar indevidamente bem público e um assessor também pago com recursos do Tesouro Nacional para fazer autopromoção e difundir mentiras sobre o processo eleitoral, por mais de 2 horas, ao vivo em rede pública de TV", diz um trecho da notícia-crime enviada ao Tribunal.

"Não há dúvidas de que as condutas do presidente da República insinuaram a prática de atos ilícitos por membros da Suprema Corte, utilizando-se do modus operandi de esquemas de divulgação em massa nas redes sociais, com o intuito de lesar ou expor a perigo de lesão a independência do Poder Judiciário, o Estado de Direito e a democracia; revelando-se imprescindível a adoção de medidas que elucidem os fatos investigados, especialmente diante da existência de uma organização criminosa — identificada no presente inquérito 4781 e no inquérito 4874 — que, ilícitamente, contribuiu para a disseminação das notícias fraudulentas sobre condutas dos ministros do STF e contra o sistema de votação no Brasil", registrou Alexandre.

Na decisão, o ministro do STF já até determinou diligências a serem cumpridas no âmbito da investigação, entre elas a transcrição oficial, pela Polícia Federal, da live em que Bolsonaro admitiu não ter provas sobre as alegações sobre fraudes na urna eletrônica. Além disso, o ministro ordenou que os investigadores ouçam, em até dez dias e na condição de testemunhas, os envolvidos na transmissão ao vivo feita pelo presidente: o ministro da Justiça Anderson Torres; o coronel Eduardo Gomes da Silva, assessor especial da Casa Civil; o youtuber Jerson Lardano; o professor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo Alexandre Ichiro Hashimoto; e o engenheiro especialista em segurança de dados Amílcar Brunazo Filho.

Trata-se do segundo inquérito aberto contra Bolsonaro durante seu mandato como presidente. O chefe do Executivo também é investigado por suposta tentativa de interferência política na Polícia Federal, apuração aberta na esteira da renúncia do ex-ministro Sérgio Moro.

TEMPERATURAS EXTREMAS

### Forte calor alimenta incêndios e causa destruição na Grécia

Atenas despertou ontem com uma fumaça densa e o cheiro acre devido ao incêndio iniciado na véspera ao Norte da capital grega, aos pés do Monte Parnitha. Enquanto o fogo recua na região da capital da Grécia, as temperaturas extremas alimentaram outro incêndio em uma ilha próxima a Atenas. O país enfrenta a onda de calor mais severa dos últimos 30 anos. Várias casas foram incendiadas e dezenas de lojas, tavernas e outros imóveis sofreram danos significativos na terça-feira à tarde e durante a noite em Varympompi, 30 quilômetros a Noroeste de Atenas, de acordo com estimativas iniciais das autoridades. Ontem cedo, quando o primeiro-ministro Kyriakos Mitsotakis visitou Varympompi, a localidade estava sem seus moradores. Mais de 300 pessoas foram evacuadas desta cidade e de outras duas aldeias vizinhas. "Graças a Deus não tivemos nenhuma perda de vidas humanas até agora", disse o primeiro-ministro após a inspeção pela cidade. (Estadão Conteúdo)

ESTADOS UNIDOS

### Biden volta atrás e mantém regra para expulsar imigrantes

Após as detenções na fronteira dos Estados Unidos com México atingirem em junho seu maior número na história recente, o presidente Joe Biden decidiu manter em vigor a controversa medida de saúde pública herdada de Donald Trump. A regra criada pela Casa Branca em meio à pandemia permitiu ao país expulsar sumariamente centenas de milhares de imigrantes. Confirmada pelo Centro de Prevenção e Controle de Doenças (CDC), a decisão marca uma mudança na posição do governo Biden, que atuava para reverter a medida, conhecida como Título 42. Ela permite ao governo proibir a entrada nos EUA quando o CDC constatar que há "um sério perigo de uma nova doença ser introduzida" no país. Biden sofria, há meses, pressão interna de democratas e ativistas de direitos humanos para revogar a regra: para eles, a medida é usada mais para conter o fluxo na fronteira. A disseminação da variante Delta e o aumento de casos de covid-19 nos EUA, contudo, deram impulso ao argumento de saúde pública.

ASSASSINATO

### Mentor da morte do presidente do Haiti está foragido

O cérebro por trás do assassinato do presidente Jovenel Moïse do Haiti provavelmente ainda está foragido, disse o líder interino do país, Ariel Henry. Ele disse estar perplexo com o crime e duvida que os conspiradores acusados de tramarem o assassinato tivessem a capacidade de realizá-lo por conta própria. "Acho que havia muitas pessoas envolvidas; pessoas com acesso a muito dinheiro", disse o novo primeiro-ministro. "As pessoas que eles acusaram até agora, não vejo que tenham capacidade, a rede, para fazer isso." Mais de 40 pessoas foram detidas depois que Moïse foi baleado 12 vezes e sua mulher ficou gravemente ferida em 7 de julho por um grupo que invadiu seu quarto. A polícia e o Ministério Público continuam a emitir mandados para novos suspeitos. O complô parece ter sido planejado há meses na Flórida e no Haiti e envolveu a viagem de duas dezenas de ex-comandos colombianos para o país. (EC)

## Novo texto do voto impresso do relator reduz poder do TSE

Proposta pode ser analisada hoje por comissão do Congresso

Às vésperas de a proposta de adoção do voto impresso ser analisada pela comissão especial do Congresso, o relator do projeto, deputado Filipe Barros (PSL-PR), protocolou ontem novo parecer sobre a medida. A nova versão cria dispositivo para reduzir o poder do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nas investigações sobre processos de votação e outro para permitir que eleitores possam acompanhar a contagem manual na seção eleitoral. Há ainda uma alteração que derruba a regra de que as mudanças

só poderiam ocorrer um ano após aprovadas, ou seja, as mudanças teriam validade imediata e para as eleições de 2022. O novo texto pode ser analisado hoje pela comissão especial. Caso seja aprovado, vai ao plenário da Casa onde, para seguir para o Senado, precisa do apoio, em dois turnos, de três quintos dos parlamentares (mínimo de 308 votos favoráveis). A movimentação do governo sobre o assunto ocorre no mesmo dia em que o presidente da Câmara, Arthur Lira, disse que confia no sistema atual

das eleições, mas que há espaço para debater o assunto no Congresso, porque, segundo ele, uma parcela da população não teria a mesma avaliação. As mudanças apresentadas por Filipe Barros também se dão no momento em que o presidente da República, Jair Bolsonaro, eleva o tom nas críticas ao presidente do TSE, ministro Luís Roberto Barroso, e nos ataques à democracia, instituições e autoridades, colocando em suspeição a realização das eleições no ano que vem caso a medida não seja implementada no Brasil.

No novo texto, Barros determina que investigações sobre o processo de votação devem ser conduzidas de maneira "independente" da autoridade eleitoral e que esse trabalho tem que ficar a cargo da "Polícia Federal, sendo a Justiça Federal de 1ª instância do local da investigação o foro competente para processamento e julgamento, vedado segredo de justiça", diz o texto. (EC)

## TCU decide processar Pazuello e mais 3 por omissão na pandemia

Para Tribunal, os quatro contribuíram para piorar a crise sanitária no País

O Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu ontem abrir dois processos contra o ex-ministro da Saúde Eduardo Pazuello e o então número 2 na gestão dele, o coronel da reserva Elcio Franco, além de dois secretários atuais do Ministério da Saúde. No entendimento da maioria do Tribunal, os quatro contribuíram para piorar o quadro da pandemia ao repassar responsabilidades que antes eram do governo federal para Estados e Municípios.

A proposta vencedora foi a do relator do caso no TCU, ministro Benjamin Zymler. Além de Pazuello e Elcio Franco, também serão processados os secretários de Vigilância em Saúde, Arnaldo Correia de Medeiros; e de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos, Hélio Angotti Neto.

No entendimento da maioria do plenário, Pazuello e os

demais erraram ao mudar o plano de contingência Ministério da Saúde para repassar a Estados e Municípios a responsabilidade de manter estoques de medicamentos, insumos e testes, entre outros produtos. O relatório da área técnica também disse que a pasta agravou a situação da pandemia ao ignorar determinações anteriores da Corte no fim de 2020, quando a pandemia de covid-19 arrefeceu momentaneamente no Brasil.

Os quatro serão alvo de dois processos: para averiguar se eles descumpriram determinações do TCU, e que pode resultar no pagamento de multa; um segundo, mais amplo, para apurar a responsabilidade nas omissões encontradas pela Corte na atuação do Ministério da Saúde na pandemia. Este último pode resultar até mesmo no impedimento de assumir cargos públicos.

SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS  
AUTARQUIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - (Participação Ampla) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, Processo Administrativo N. SETEC.2021.00000319-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMINHONETES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I do Edital. Disponibilidade do Edital (Versão III): a partir de 05/08/2021 até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame, no portal eletrônico: [www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) ("Transparência" e em seguida em "Licitações"), na extensão "PDF", solicitando-se através do e-mail: [colsetec@setec.sp.gov.br](mailto:colsetec@setec.sp.gov.br), ou na SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, S/Nº – Campinas/SP – Bairro Ponte Preta, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser consultado ou poderá ser adquirido ao custo de R\$ 5,00 (cinco) reais em mídia (CD) no formato PDF. Credenciamento, Entrega dos Envelopes e Sessão Pública serão às 10:00 horas do dia 18/08/2021 no Auditório da SETEC. Informações relativas ao presente processo poderão ser obtidas pelo telefone: (19) 3734-6138 ou por e-mail: [colsetec@setec.sp.gov.br](mailto:colsetec@setec.sp.gov.br) com o Pregoeiro Daniel Faria de Machado. Campinas, 03 de agosto de 2021. DANIEL FÁRIA DE MACHADO - Pregoeiro / Presidente da Colsetec.